



DIÁRIO DA REPÚBLICA

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 7-F/2003:

De ter sido rectificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2003, que aprova o caderno de encargos relativo ao concurso para o aumento de capital social de PORTUCEL — Empresa Produtora de Pasta e Papel, S. A., previsto no âmbito da 2.ª fase de reprivatização do capital social daquela empresa, nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2003, de 15 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003

3314-(10)

Declaração de Rectificação n.º 7-G/2003:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 398/2003, que cria a Comissão de Protecção de Crianças

e Jovens do Concelho de Ansião, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 19 de Maio de 2003

3314-(10)

Declaração de Rectificação n.º 7-H/2003:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 431/2003, que altera o Regulamento da Lotaria Instantânea, aprovado pela Portaria n.º 552/2001, de 31 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2003

3314-(10)

Declaração de Rectificação n.º 7-I/2003:

De ter sido rectificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2003, que determina as alterações ao Plano de Desenvolvimento Rural (RURIS), publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2003

3314-(10)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 7-F/2003**

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 9.º, onde se lê «pagamento da quantia de € 50 000, elementos informativos» deve ler-se «pagamento da quantia de € 50 000, valor que será restituído aos concorrentes que formalizarem uma proposta e que não sejam excluídos nos termos do n.º 3 dos artigos 18.º e 19.º, elementos informativos».

Na alínea i) do n.º 1 do artigo 11.º, onde se lê «no n.º 7 do artigo 5.º,» deve ler-se «no n.º 8 do artigo 5.º,».

No n.º 3 do artigo 12.º, onde se lê «no artigo 34.º,» deve ler-se «no artigo 38.º,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Maio de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 7-G/2003

Segundo comunicação do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, a Portaria n.º 398/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 19 de Maio de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 9.º, onde se lê:

«O disposto na presente portaria produz efeitos a partir de 25 de Setembro de 2002, data do início de funções da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.»

deve ler-se:

«O disposto na presente portaria produz efeitos a partir de 23 de Setembro de 2002, data do início de funções da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Maio de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 7-H/2003

Segundo comunicação do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, a Portaria n.º 431/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento da Lotaria Instantânea, onde se lê «Em 2 de Maio de 2003.» deve ler-se «Em 22 de Abril de 2003.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Maio de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 7-I/2003

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na medida n.º 1.8, «Sistemas arvenses de sequeiro» alínea d), onde se lê:

«A atribuir à área semeada com cultura arvense anual [cereais para grão (excepto trigo-mole ou duro); leguminosas secas para grão (excepto feijão), girassol, colza e linho oleaginoso]:

Até 50 ha — € 150;
50 ha-100 ha — € 115;
100 ha-200 ha — € 70.»

deve ler-se:

«A atribuir à área semeada com cultura arvense anual [cereais para grão (excepto trigo-mole ou duro), leguminosas secas para grão (excepto feijão), girassol, colza e linho oleaginoso]:

Até 50 ha — € 100;
50 ha-100 ha — € 75;
100 ha-200 ha — € 50.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Maio de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa